

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº ____/2025, que autoriza a Administração Pública a instituir o mês de março como "Março Brilhante" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André, destinado à conscientização sobre a importância dos cuidados bucais para a saúde e o corpo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a instituir, no mês de março, o "Março Brilhante" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André.

Art. 2º Durante o mês de março, poderão ser realizadas atividades educativas, campanhas de prevenção e ações comunitárias que visem informar a população sobre a importância da saúde bucal, incluindo a prevenção de doenças bucais, a promoção de hábitos saudáveis e o incentivo à busca por atendimento odontológico regular.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e profissionais da área de odontologia, podendo coordenar as atividades previstas no Art. 2º, garantindo ampla divulgação e participação da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal é um componente essencial da saúde geral, influenciando diretamente o bem-estar físico e emocional dos indivíduos. Doenças bucais, como cáries e doenças periodontais, podem afetar a qualidade de vida e estão associadas a condições de saúde mais graves, como doenças cardiovasculares e diabetes.

A criação do "Março Brilhante" visa sensibilizar a população sobre a importância dos





cuidados bucais, incentivando hábitos saudáveis e a busca por atendimento odontológico regular. A escolha do mês de março para essa campanha proporciona uma oportunidade anual para reforçar essas mensagens e mobilizar a comunidade em torno da saúde bucal.

A implementação do "Março Brilhante" em Santo André contribuirá para a melhoria da saúde pública municipal e o fortalecimento da conscientização sobre a importância da saúde bucal.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2025

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

